



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 953A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 953A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.367, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.235,00 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais)**, para fazer face as despesas com a aquisição de um veículo utilitário tipo Van passageiros teto alto - 0km ano/modelo mínimo 2023/2023, cor branca, equipamentos para a Assistência Social, aquisição de um veículo para a gestão Bolsa Família e por fim para a complementação do auxílio alimentação, na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação abaixo detalhadas:

02. Executivo
02.04 Saúde
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde
103010015.1.003000 - Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha:

2489.....V
Valor: R\$ 304.800,00

02. Executivo
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.02 F.M.A.S. - Geral
082440022.2.055000 - Manutenção PAIF
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha:

2286.....V
Valor: R\$ 35.000,00

02. Executivo
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.02 F.M.A.S. - Geral
082440022.2.057000 - Gestão Bolsa Família
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha:

2289.....V
Valor: R\$ 80.000,00

02. Executivo
02.01 Administração e Finanças
02.01.02 Administração

041220003.2.004000 - Manutenção dos Serviços da Administração
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

140.....V
Valor: R\$ 23.300,00

02. Executivo
02.09 Desporto e Lazer
02.09.01 Desporto e Lazer
278120025.2.035000 - Manutenção dos Serviços de Desporto e Lazer
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

1064.....V
Valor: R\$ 4.150,00

02. Executivo
02.02 Educação
02.02.02 Ensino Fundamental
123610009.2.012000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha:

1987.....V
Valor: R\$ 150.610,00

02. Executivo
02.03 Cultura
02.03.01 Difusão Cultural
133920013.2.020000 - Manutenção da Divisão Cultural
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

610.....V
Valor: R\$ 5.145,00

02. Executivo
02.04 Saúde
02.04.01 Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.021000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha:

697.....V
Valor: R\$ 73.730,00

02. Executivo
02.06 Obras e Urbanismo
02.06.01 Logradouros
154520006.2.026000 - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais
3.3.90.46.01.0000 - Indenização Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

855.....V
Valor: R\$ 176.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 853.235,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no **valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)** será feita **por excesso de arrecadação**, e o **valor de R\$ 548.435,00 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais)** será coberto com **produto de anulação** das despesas abaixo mencionadas, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 953A

Página 3 de 3

02. Executivo
02.02 Educação
02.02.01 Ensino Infantil - Creche
123650009.1.005000 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios

Escolares-Ensino Básico
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

2184.....V

Valor: R\$ 433.435,00

02. Executivo
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.01 Criança e Adolescente - F.M.D.C.A.
082430022.2.050000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha:

1889.....V

Valor: R\$ 10.000,00

02. Executivo
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.01 Criança e Adolescente - F.M.D.C.A.
082430022.2.050000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc

Ficha:

1890.....V

Valor: R\$ 15.000,00

02. Executivo
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.01 Criança e Adolescente - F.M.D.C.A.
082430022.2.053000 - Serviço de Acolhimento Institucional
3.3.50.43.00.9900 - Outras Subvenções
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

2075.....V

Valor: R\$ 40.000,00

02. Executivo
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.02 F.M.A.S. - Geral
082440022.1.001000 - Aquisição de Móveis, Equipamento e Materiais

Permanentes

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

953.....V

Valor: R\$ 33.000,00

02. Executivo
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.02 F.M.A.S. - Geral
082440022.2.033000 - Manutenção Fundo Munic. Assist. Social - Órgão

Gestor

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

991.....V

Valor: R\$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para fazer face as despesas com a aquisição de lâmpadas para a iluminação pública no perímetro urbano, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Executivo
02.06 Obras e Urbanismo
02.06.03 Iluminação Pública
154520006.2.029000 - Manutenção Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

897.....V

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será feita por anulação parcial da despesa abaixo mencionada, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964:

03. Instituto Prev. Serv. Publ. Mun. Regente Feijó
03.01 Instituto de Previdência
03.01.01 Previdência Social
999999999.9.999000 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.0000 - Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha:

1123.....V

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.368, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.